



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



FLUXO PARA ENVIO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Todo projeto de pesquisa a ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, prioritariamente, deverá ser submetido ao NEPEM para avaliação junto às Equipes Técnicas. O projeto deve conter os seguintes documentos:

- **Ofício** com o timbre da instituição de origem protocolado ao Secretário Municipal da Saúde solicitando a realização da pesquisa;
- **Uma via do Projeto Resumido** (máximo de 10 laudas) com Introdução, Objetivo, Justificativa, Método (análise e coleta dos resultados e **local de realização do estudo**); Cronograma de execução, Referências Bibliográficas e TCLE anexo (em caso de coleta de dados primários e/ou secundários de seres humanos);
- **Termo de Compromisso do Pesquisador Responsável** para a devolutiva e apresentação dos resultados à Secretária Municipal da Saúde (modelo anexo), contendo: Nome, RG, Endereço, Telefone, Endereço eletrônico, Data e Assinatura;
- **Declaração de Autorização da instituição coparticipante (SMS)** – a ser assinada pelo responsável local devidamente preenchida com título do projeto, local onde pretende realizar a pesquisa, nome(s) e contato(s) do(s) pesquisador(es) envolvido(s) (modelo anexo);
- Ofício autorizando o início da pesquisa após o envio do CEP para o Nepem, a ser assinada pelo responsável local devidamente preenchida com título do projeto, local onde pretende realizar a pesquisa, nome(s) e contato(s) do(s) pesquisador(es) envolvido(s) (modelo anexo).

IMPORTANTE

O Pesquisador interessado deverá protocolar, prioritariamente, a documentação via plataforma 1DOC (Segue, junto a este, o Tutorial de utilização da plataforma) ou na central de atendimento **Ganha Tempo Marília** (tel. 3401.2468) de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h. Após a análise do protocolo pelo NEPEM e o posicionamento favorável dos setores envolvidos, será enviado ao pesquisador a DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO – MODELO CONEP/CNS/MS, assinada com a ÚNICA FINALIDADE de anexo à Plataforma Brasil e validade do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA da instituição de origem. Decorrido o trâmite institucional, o pesquisador deverá encaminhar ao NEPEM via 1DOC o PARECER DE APROVAÇÃO do CEP institucional. Oportunamente, o NEPEM expedirá o OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DO GESTOR LOCAL: **condição única de acesso à coleta de dados na Rede Municipal de Saúde de Marília**. O pesquisador terá acesso ilimitado ao andamento de seu protocolo acessando a sua conta 1DOC e pesquisando pelo protocolo recebido no ato da inserção da solicitação de pesquisa (dúvidas, envios ou retiradas de documentações).

Maiores informações: 3402.6500 – NEPEM - Ramais: 6517/ 6605/ 6670-nepem@marilia.sp.gov.br